



ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

Período: 01/07/2026 à 01/08/2026

9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FONTE: 500 - Recursos não vinculados de Impostos

CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	06/07/2026	31/07/2026	10/07/2026	2466	02/03/2026	5	16.599.647/0001-11 - FLORA TRANSPORTES LTDA	20	2022009945	2.438,04	2.438,04
2	15/07/2026	31/07/2026	23/07/2026	7237	03/06/2026	2	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMERCIO DE PETROLEO LTDA.	24248	2026014150	3.123,74	3.123,74

CATEGORIA DE CONTRATO: Prestação de Serviço

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	02/07/2026	31/07/2026	21/07/2026	1179	08/01/2026	5	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	11547	2021007036	220,00	220,00
2	02/07/2026	31/07/2026	21/07/2026	1179	08/01/2026	6	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	11658	2021007036	220,00	220,00
3	02/07/2026	31/07/2026	21/07/2026	1353	08/01/2026	5	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	11546	2021007036	220,00	220,00
4	02/07/2026	31/07/2026	21/07/2026	1353	08/01/2026	6	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	11657	2021007036	220,00	220,00
5	14/07/2026	31/07/2026	21/07/2026	1179	08/01/2026	7	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	11782	2021007036	220,00	220,00
6	14/07/2026	31/07/2026	21/07/2026	1353	08/01/2026	7	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	11781	2021007036	220,00	220,00
7	16/07/2026	31/07/2026	27/07/2026	3584	26/03/2026	2	10.581.069/0001-00 - PAIVA E BIÂNGULO CONSULTORIA S/S LTDA	110	2026004909	13.900,00	13.900,00
8	17/07/2026	31/07/2026	27/07/2026	4856	15/04/2026	3	32.965.361/0001-69 - KP SISTEMAS DE INFORMACAO PARA GESTAO PUBLICA MUNICIPAL LTDA	1007	2025007324	3.925,54	3.925,54

FONTE: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	24/06/2026	30/06/2026	02/07/2026	3735	01/04/2026	2	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMERCIO DE PETROLEO LTDA.	23971	2026008642	4.978,42	4.978,42
2	30/06/2026	30/06/2026	22/07/2026	3851	16/04/2026	1	37.000.148/0001-36 - SUPERMERCADO IGUATU LTDA	15394	2026009264	25.852,79	25.852,79
3 *	14/07/2026	31/07/2026	21/07/2026	7218	25/06/2026	1	08.532.353/0001-44 - LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	1859	2026014768	670,00	670,00
4 *	15/07/2026	31/07/2026	21/07/2026	3703	01/04/2026	1	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMERCIO DE PETROLEO LTDA.	24221	2026008645	5.966,78	5.966,78
5	15/07/2026	31/07/2026	23/07/2026	6285	03/06/2026	2	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMERCIO DE PETROLEO LTDA.	24247	2026014155	1.873,34	1.873,34
6	15/07/2026	31/07/2026	23/07/2026	7234	03/06/2026	2	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMERCIO DE PETROLEO LTDA.	24249	2026014153	11.261,74	11.261,74
7	16/07/2026	31/07/2026	23/07/2026	3848	16/04/2026	1	45.152.193/0001-34 - ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA	3446	2026009266	36.961,74	36.961,74
8	16/07/2026	31/07/2026	23/07/2026	7327	25/06/2026	1	45.152.193/0001-34 - ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA	3480	2026009266	58.998,68	58.998,68

CATEGORIA DE CONTRATO: Prestação de Serviço

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
------	----------	------------	----------	---------	-------------	----------	------------	-------------	----------	----------	----------



ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

Período: 01/07/2026 à 01/08/2026

9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FONTE: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

CATEGORIA DE CONTRATO: Prestação de Serviço

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	26/06/2026	31/07/2026	21/07/2026	1358	08/01/2026	5	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	11548	2021007036	220,00	220,00
2	26/06/2026	31/07/2026	21/07/2026	1358	08/01/2026	6	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	11659	2021007036	220,00	220,00
3 *	29/06/2026	30/06/2026	09/07/2026	1174	26/01/2026	3	08.786.677/0001-09 - PRINTEC COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA	477	2024004084	7.752,24	7.752,24
4 *	30/06/2026	30/06/2026	20/07/2026	1177	26/01/2026	3	08.786.677/0001-09 - PRINTEC COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA	478	2024004084	4.655,03	4.655,03
5	02/07/2026	31/07/2026	21/07/2026	1178	08/01/2026	5	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	11544	2021007036	260,00	260,00
6	02/07/2026	31/07/2026	21/07/2026	1178	08/01/2026	6	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	11655	2021007036	260,00	260,00
7	02/07/2026	31/07/2026	21/07/2026	3551	10/03/2026	5	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	11551	2021007036	220,00	220,00
8	02/07/2026	31/07/2026	21/07/2026	3551	10/03/2026	6	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	11662	2021007036	220,00	220,00
9	02/07/2026	31/07/2026	21/07/2026	3576	10/03/2026	5	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	11549	2021007036	220,00	220,00
10	02/07/2026	31/07/2026	21/07/2026	3576	10/03/2026	6	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	11660	2021007036	220,00	220,00
11	14/07/2026	31/07/2026	21/07/2026	1178	08/01/2026	7	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	11779	2021007036	260,00	260,00
12	14/07/2026	31/07/2026	21/07/2026	1186	08/01/2026	5	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	11550	2021007036	220,00	220,00
13	14/07/2026	31/07/2026	21/07/2026	1186	08/01/2026	6	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	11661	2021007036	220,00	220,00
14	14/07/2026	31/07/2026	21/07/2026	1186	08/01/2026	7	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	11785	2021007036	220,00	220,00
15	14/07/2026	31/07/2026	21/07/2026	1221	08/01/2026	5	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	11545	2021007036	220,00	220,00
16	14/07/2026	31/07/2026	21/07/2026	1221	08/01/2026	6	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	11656	2021007036	220,00	220,00
17	14/07/2026	31/07/2026	21/07/2026	1221	08/01/2026	7	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	11780	2021007036	220,00	220,00
18	14/07/2026	31/07/2026	21/07/2026	1358	08/01/2026	7	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	11783	2021007036	220,00	220,00
19	14/07/2026	31/07/2026	21/07/2026	3551	10/03/2026	7	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	11786	2021007036	220,00	220,00
20	14/07/2026	31/07/2026	21/07/2026	3576	10/03/2026	7	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	11784	2021007036	220,00	220,00
21	20/07/2026	31/07/2026	29/07/2026	7216	25/06/2026	1	08.532.353/0001-44 - LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	1860	2026014767	1.280,00	1.280,00

JOSE DARCY
FONSECA DOS
SANTOS:183457601
63

Assinado de forma digital
por JOSE DARCY FONSECA
DOS SANTOS:18345760163
Dados: 2026.08.05 13:26:04
+03'00'

ORDENADOR DE DESPESA



Estado do Tocantins
Prefeitura de Gurupi
Secretaria Municipal de Assistência Social



OFÍCIO N.º 775/2026/SEMAS

Gurupi, 05 de agosto de 2026.

Ao
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Gurupi

Assunto: Pagamento - Ordem Cronológica – JULHO/2026

Nos termos da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO N° 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, **informo** que, a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Gurupi-TO, apresenta justificativas quanto à quebra da ordem cronológica dos pagamentos dos infradescritos fornecedores, no mês de JULHO de 2026, conforme se depreende os dados anexos.

Atenciosamente,

JOSE DARCY
FONSECA DOS
SANTOS:183457601
63

Assinado de forma digital
por JOSE DARCY FONSECA
DOS SANTOS:18345760163
Dados: 2026.08.05 13:26:04
+03'00'

JOSE DARCY FONSECA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1.281/2025



JUSTIFICATIVA QUANTO À INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
(01/07/2026 à 31/07/2026)

Considerando que, a ordem cronológica é instituto previsto em Lei, que se impõe como medida restritiva de privilégios de credores na Administração Pública, contudo, pela apreciação do artigo 141 da Lei n. 14.133, de 01/05/2021, podemos observar que a própria Lei de Licitações ao tratar da impossibilidade de quebra da ordem cronológica, permite que haja exceção à essa regra, desde que se façam presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa, JUSTIFICO a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores/credores abaixo:

FORNECEDOR	VALOR	PAGAMENTO
08.532.353/0001-44 – LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 670,00 (empenho 7218)	21/07/2026
02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA	R\$ 5.966,78 (empenho 3703)	21/07/2026
NOTA DE JUSTIFICATIVA: Trata de pagamento das seguintes demandas realizadas antes da despesa da Empresa Supermercado Iguatu LTDA, a ordem de pagamento que originou a presente justificativa esclarece-se que todos os processos supracitados foram devidamente encaminhados à Tesouraria no dia 21/07/2026, sendo a Empresa Supermercado Iguatu LTDA – 37.000.148/0001-44 enviado a tesouraria dia 20/07/2026, respeitando rigorosamente a ordem cronológica de tramitação. A Assistência cumpriu integralmente sua atribuição, observando a ordem de fato estabelecida e encaminhando os processos conforme o fluxo correto. Destaca-se, por fim, que, uma vez remetidos à Tesouraria, a responsabilidade pela observância da ordem de pagamento passa a ser daquele setor, porém em razão da elevada demanda ocorreu o pagamento de um processo de forma antecedente aos demais, sendo que os outros processos foram pagos conjuntamente no mesmo dia. Tal situação não ocasionou qualquer prejuízo, tendo sido mantida a regularidade dos pagamentos, bem como respeitada, por parte da Assistência, a ordem cronológica de encaminhamento. Face ao exposto, nos termos do artigo 6º, inciso II da Instrução Normativa TCE/TO nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, no presente caso, fica justificada a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos.		
FORNECEDOR	VALOR	PAGAMENTO
08.786.677/0001-09 – PRINTEC COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 7.752,24 (empenho 1174)	09/07/2026
08.786.677/0001-09 – PRINTEC COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 4.655,03 (empenho 1177)	20/07/2026
NOTA DE JUSTIFICATIVA: Justifica-se a ocorrência de inconsistência na ordem cronológica dos pagamentos referentes às empresas Printec Comércio e Serviço de Informática Ltda. e Nova		

Telecon Ltda. O pagamento da empresa Printec Comércio e Serviço de Informática Ltda., tendo ocorrido anteriormente ao pagamento da empresa Nova Telecom Ltda. Em razão de um equívoco no envio e na tramitação do processo, a ordem cronológica inicialmente prevista acabou não sendo observada.

Ressalta-se que, tão logo a situação foi constatada, verificou-se que o pagamento da empresa Printec Comércio e Serviço de Informática Ltda. já havia sido efetivado, não sendo mais possível realizar qualquer alteração naquele momento.

Dessa forma, esclarece-se que a situação decorreu de uma inconsistência operacional no encaminhamento do processo, sem intenção de alterar ou desprezar a ordem de pagamentos. A situação foi identificada posteriormente e fica registrada a presente justificativa para fins de esclarecimento e regularização dos procedimentos administrativos. Reitera-se, por fim, o compromisso com a observância da ordem cronológica dos pagamentos e com o aprimoramento dos procedimentos de conferência e encaminhamento dos processos, a fim de evitar ocorrências semelhantes.

Face ao exposto, nos termos do artigo 6º, inciso II da Instrução Normativa TCE/TO nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, no presente caso, fica justificada a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos.

JOSE DARCY
FONSECA DOS
SANTOS:183457601
63

Assinado de forma digital
por JOSE DARCY FONSECA
DOS SANTOS:18345760163
Dados: 2026.08.05 13:26:04
-03'00'

JOSE DARCY FONSECA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1.281/2025